



**ÍNDICE**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: .....	2
I - DO OBJETO.....	2
III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....	2
IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES).....	3
V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO.....	4
VI - DA PROPOSTA COMERCIAL .....	5
VII - DA HABILITAÇÃO.....	6
VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. ....	8
IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS.....	10
X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO .....	10
XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA ...	11
XIV - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE .....	12
XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
XVI - DAS PENALIDADES .....	12
XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO .....	15
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	45
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	46
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO....	47
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA .....	48
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PREÇOS .....	49
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	50
ANEXO VIII - MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	51
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO .....	56



**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, na Praça Dr José Wanderley nº 171, Centro, CEP 38760-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.058/0001-20, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 76/2021 e com devida autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, Paulo Giovanni Silveira de Melo, torna público que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais n. 002/2013 e alteração e Decreto Municipal 026/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA: 20 de Maio de 2021**

**HORA: 07h30min**

**LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, situada à Praça Dr José Wanderley, 171, Centro, Serra do Salitre/MG.**

### **I - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços objetivando Futura e eventual aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **1.3. Integrantes do processo:**

1.3.1 **Órgão Gerenciador:** Município de Serra do Salitre/MG através da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

1.3.2 **Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

1.3.3 **Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração públicas não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

### **II. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

2.1. O Município de Serra do Salitre/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão presencial. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009

– Plenário Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

### **III CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.2 Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;



- 3.3** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra do Salitre- MG.
- 3.4** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da empresa, endereço, número de cadastro da pessoa jurídica e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 3.4.A** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.
- 3.4.B** Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusula 3.1 quando:
- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:
    - b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou.
    - b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
    - b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, Pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal N° 8.538/2015.

#### IV DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

- 4.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.
- 4.1.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.
- 4.1.2.** Entende-se por documento credencial:
- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
  - b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- 4.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no **Anexo II**;
- 4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.



**4.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa. Ou,
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o **ANEXO III**, junto ao credenciamento.

**4.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**4.7.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**4.8.** Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

**4.9.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todo o envelope será novamente lacrado.

**4.9.1.** Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

## **V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO.**

**5.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**5.2.** Serão impugnações via e-mail, devendo ser devidamente assinada e digitalizada e desde que a impugnação seja posteriormente protocolizada na sala do Setor de Licitações, à Praça Dr José Wanderley, 171 – Centro, no horário de 08h00minh as 16h00min.

**5.2.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

**5.3.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

**5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;

**5.3.2.** Nome da Empresa impugnante;

**5.3.3.** Razões da impugnação;

**5.3.4.** Nome do signatário da impugnação;

**5.3.5.** Dados da empresa impugnante.

**5.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**5.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

**5.7.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,



**5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

**5.9.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **VI DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**  
**ENVELOPE I – PROPOSTAS**  
**DATA: 20 de Maio de 2021 às 07h30min**

**6.1.1.** A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, conforme ANEXO V, deverão constar a proposta:

- a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

B.(1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

B.2. O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

**6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4.** O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, observando ao que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.6.1.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.3 É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:**



**6.3.1 Valor unitário e total do item;**

**6.3.2 Marca;**

**6.3.3 Fornecedor e Dados Complementares**

**6.3.4 Data da Proposta**

**6.4 A Proposta deverá ser preenchida por meio do programa SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECEDOR, em que está aberto para download no Site da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG/Atos Municipais/Licitações.**

## **VII DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

**ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

**DATA: 20 de Maio de 2021 às 07h30min**

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

**7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.2.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**7.2.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



**7.2.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

### **7.2.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** Autorização de Funcionamento – AFE, da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

**7.2.4.3.** Alvará Sanitário (Licença Sanitária) expedido pelo órgão municipal ou estadual competente;

**7.2.4.4.** Autorização Especial expedida pela ANVISA para comercialização de medicamentos sujeitos ao controle especial, quando for o caso.

### **7.3. DEMAIS CRITÉRIOS HABILITATÓRIOS**

**7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.5.1.** Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá ao Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

C.(1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ Da.

**Matriz;**

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não



autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**7.7.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **VIII DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**8.1.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

**8.1.1.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.2.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.(1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

**8.2.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.
- c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.12.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.13.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.14.** Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.15.** O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.17.** O pregoeiro procederá à verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

**8.17.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.18.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável à apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.18.1** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

**8.18.2** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem.

**8.19.** Deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.19.1** A comprovação de que trata o subitem 8.17 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## **8.22. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

- 8.22.1** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.
- 8.22.2** Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.
- 8.22.3** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer à prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

## **8.23. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

- 8.23.1** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá à imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.
- 8.23.2** Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

## **IX DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
- 9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

## **X DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

- 10.1.** Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.
- 10.2.** Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.3.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.
- 10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.
- 10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra do Salitre- MG, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, situada na Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro.

## **XI ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1.** Inexistindo interposição de recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.



**11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **XII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE- MG convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

**12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.6.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.7.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo IX.

**12.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.9.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal Nº 026/2013 e na própria Ata de Registro de Preços.

## **XIII DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

**13.1.** Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

**13.2.** As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade de 50% (Cinquenta por cento), de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**13.4.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Municipal Nº 026/2013 (que regulamenta o SRP).



#### **XIV DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**14.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**14.1.1.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**14.3.** Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**14.4.** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou Alea extraordinária.

**14.5.** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

#### **XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações do exercício corrente e suas subsequentes, conforme contido no Anexo I – Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 – FONTE 102
	02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 – FONTE 159
	02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 – FONTE 102
	02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 – FONTE 159

#### **XVI DAS PENALIDADES**

**16.1.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Serra do Salitre/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**16.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

**16.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**16.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**16.1.5.** Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo município de Serra do Salitre- MG caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

**16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.4.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG poderá ser garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à prestação de serviços, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;



- c) Multa Moratória no percentual de 0,1% (um décimo) por cento, calculado por dia de atraso, limitado a 2% (dois por cento), aplicado sobre o e o valor da parcela não cumprida em atraso.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.5.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**16.6.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.

**16.7.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## **XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**17.3** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**17.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

**17.5** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

**17.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Serra do Salitre-MG.

**17.10** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**17.11** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**17.12** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Serra do Salitre- MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (034)3833-3500, no horário comercial.

**17.13** Integram o presente edital os anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de ME e EPP



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos da Habilitação

ANEXO V – Modelo de Proposta

ANEXO VI – Declaração de Preços

ANEXO VII – Declaração - Art. 7º, XXXIII da CF/88

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato

Serra do Salitre/MG, 31 de Março de 2021.

---

Marcos Antônio Ribeiro Silva  
Pregoeiro



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.
- 1.2 A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 002/2013 e 026/2013 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

### 2 DOS ITENS E QUANTIDADES

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.
- 2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.
- 2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.
- 2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

Séq	Un	QTD	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Un	1.000,00	15857	ACEBROFILINA - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 10 MG/ML.			
2	CX	1.000,00	24632	Acetilcisteína sachês - Acetilcisteína EMS 600mg/g, caixa com 16 envelopes com 5g de granulado de uso oral.			
3	Un	1.500,00	18716	ACICLOVIR - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAE, DOSAGEM 250 MG CADA FRASCO - AMPOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
4	Un	2.500,00	15858	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
5	Un	2.500,00	15859	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEMDEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
6	Un	3.600,00	15860	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML (500 MG/5 ml) NA EMBALAGEM DEVERAM CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
7	Un	1.100,00	18720	ACIDO FOLICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (109466).			
8	Un	1.000,00	18717	ACIDO TRANEXAMICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 ML, CADA AMPOLA CONTEM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A ADATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTEE REGISTRO NO MS.			
9	Un	1.000,00	16811	ACIDO TRANEXAMICO 250MG			
10	FR	5.000,00	22734	ACIDO VALPROICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

11	FR	5.000,00	22735	ACIDO VALPROICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
12	FR	5.000,00	22733	ACIDO VALPROICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 50MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
13	Un	1.200,00	18719	ACTILYSE - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: FRASCO-AMPOLA DE 10 MGDE ALTEPLASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A ADATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
14	Un	1.000,00	18721	ADENOSINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. DOSAGEM: 6MG/2ML (3MG/ML) AMPOLA DE 2ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
15	Un	150,00	15864	ÁGUA BIDEUTILADA DILUENTE PARA INJETÁVEIS - APRESENTAÇÃO: 10 ML . EM AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL - NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, O NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
16	Un	1.000,00	18724	AGUA DESTILADA - APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
17	Un	3.760,00	15866	ALBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, DOSAGEM: 400 MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. REGISTRO NO MS.			
18	FR	2.000,00	14597	ALBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 40MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
19	cp	500,00	22736	ALENDRONATO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
20	cp	5.000,00	14621	ALOPURINOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
21	cp	5.000,00	14618	ALOPURINOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
22	AP	800,00	20908	ALTEPLASE 50MG - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: FRASCO-AMPOLA DE 50MG DE ALTEPLASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
23	Un	500,00	18727	AMBROXOL, CLORIDRATAO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE ADULTO, DOSAGEM: 3 MG/ML (15 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
24	Un	500,00	18726	AMBROXOL, CLORIDRATAO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE ADULTO, DOSAGEM: 6 MG/ML (30 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
25	Un	3.000,00	15869	AMICACINA, SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 250MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRONO MS.			
26	Un	3.000,00	15870	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
27	Un	15.000,00	15871	AMINOFILINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 24 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
28	Un	15.000,00	18729	AMIODARONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG 950MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
29	Un	32.000,00	15872	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM:200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
30	Un	600,00	15874	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO:COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
31	Un	3.000,00	15877	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
32	Un	30.000,00	18731	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG + 125 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTRA A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE(19831)			
33	FR	1.000,00	22853	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1,2GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
34	Un	7.500,00	15875	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
35	Un	1.200,00	15873	AMOXICILINA APRESENTACAO SUSPENSAO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML (50 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.			
36	Un	1.000,00	22892	AMPICILINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 500MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			
37	Un	8.000,00	18739	AMPICILINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO , VALIDADE E NUMERO DO LOTE (19850)			
38	Un	2.000,00	15880	AMPICILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
39	Un	500,00	16113	AMPICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 250MG/5ML FRASCO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
40	FR	1.000,00	22854	ANLODIPINO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
41	Un	500,00	15881	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
42	FR	10.000,00	22855	APIXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

43	FR	10.000,00	22856	APIXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
44	Un	500,00	15863	APRESOLINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
45	Un	1.000,00	18733	ATENOLOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NUMERO DO LOTE.			
46	Un	3.200,00	15882	ATENOLOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
47	Un	3.000,00	18882	ATROPINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,50 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
48	FR	1.000,00	24633	Aturgyl (cloridrato de oximetazolina). Solução nasal 0,05%: Solução nasal (Spray) a 0,05%: embalagem com 1 frasco vaporizador com 15 mL.			
49	Un	2.950,00	18734	AZITROMICINA - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO, DOSAGEM MG/5ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
50	Un	27.000,00	15885	AZITROMICINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
51	FR	5.000,00	22858	BECLOMETASONA - APRESENTAÇÃO: SPRAY PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 200MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
52	FR	5.000,00	22859	BECLOMETASONA - APRESENTAÇÃO: SPRAY PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 250MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
53	FR	5.000,00	22857	BECLOMETASONA - APRESENTAÇÃO: SPRAY PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 50MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
54	Un	10.000,00	18737	BENZILPENICILINA BENZATINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, DOSAGENS: 300.00 UI + 100.00 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
55	Un	20.000,00	20216	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 1.200.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
56	Un	10.000,00	18735	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 600.000 UI NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
57	Un	1.450,00	18824	BENZOILMETRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
58	AP	1.200,00	20537	BESILATO DE ATRACÚRIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 25 AMPOLAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM 5ML. CADA AMPOLA DE 5ML CONTÉM 50MG DE BESILATO DE ATRACÚRIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
59	AP	1.200,00	20536	BESILATO DE ATRACÚRIO- SOLUÇÃO INJETÁVEL, CADA AMPOLA DE 2,5ML CONTÉM 25MG DE BESILATO DE ATRACÚRIO. NA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
60	Un	4.000,00	18738	BICABORNATO DE SODIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA PLASTICA FLEXIVEL DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ONME DO FABRICANTE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NO MS.			
61	Un	1.500,00	15891	BIPERIDENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
62	Un	2.500,00	15890	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
63	AP	1.200,00	20544	BROMETO DE PANCURÔNIO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML,, 2 MG/ML EM EMBALAGENS CONTENDO 50 AMPOLAS DE 2 ML. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
64	Un	7.000,00	20217	BROMOPRIDA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL: EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE 2ML, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS.			
65	Un	300,00	18740	BROMOPRIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG CADA COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
66	Un	5.000,00	19813	BUPROPIONA 150 MG			
67	GL	1.200,00	20547	CAL SODADA 4,3KG - CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA EM QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.			
68	Un	16.000,00	15892	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
69	cp	500,00	3111	CARBAMAZEPINA 200MG			
70	FR	1.000,00	15322	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
71	Un	2.000,00	18755	CARBONATO DE CALCIO 1250MG APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: ORAL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
72	cp	7.000,00	20218	CARBONATO DE LITIO 300MG - APRESENTAÇÃO: COMRPIMIDO. DOSAGEM 300MG NA EMBALAGEMDEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.			
73	Pç	5.000,00	16860	CARCAÇA DA CAIXA			
74	Un	800,00	15896	CARVAO ATIVADO - APRESENTACAO: FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORCAO ATOMICA, FINALIDADE: ADMINISTRACAO EM PACIENTES POR VIA ORAL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
75	Un	800,00	18742	CARVAO ATIVADO - APRESENTAÇÃO: FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORÇÃO ATOMICA,FINALIDADE: ADMINISTRAÇÃO EM PACIENTES POR VIA ORAL NA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (19801)			
76	cp	5.000, 00	20219	CARVEDIOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM 12,5MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTARA DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.			
77	cp	5.000, 00	14585	CARVEDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO			
78	Un	25.000 ,00	15897	CARVEDIOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
79	Un	600,00	15898	CARVEDIOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
80	Un	4.000, 00	18743	CEFALEXINA - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 250 MG/5ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DO LOTE (19841)			
81	Un	4.500,0 0	16115	CEFALEXINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, USO ORAL, DOSAGEM: 500 MG / ITEM DESTINADO AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BASICOS.			
82	Un	12.000 ,00	15901	CEFALOTINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
83	Un	3.000, 00	18744	CEFAZOLINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM DE 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
84	Un	5.000, 00	18746	CEFTRIAXONA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG, APLICAÇÃO INTRAMUSCULARNA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (19808)			
85	Un	12.000 ,00	15903	CEFTRIAXONA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
86	Un	1.600, 00	18745	CEPEPIMA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
87	Un	500,00	15905	CETOCONAZOL - APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
88	Un	240,00	18747	CETOPROFENO - APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - DOSAGEM:20 MG/ML EM FRASCO DE 20 ML NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. (48891)			
89	Un	5.000, 00	18750	CETOPROFENO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, DOSAGEM: 50MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
90	Un	15.000 ,00	18748	CETOPROFENO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (21133)			
91	Un	1.200, 00	18749	CETOPROFENO - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

92	Un	3.500,00	15909	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG.			
93	Un	400,00	18751	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100 MG - ORAL NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS			
94	Un	1.000,00	15912	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200 MG - ORAL NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
95	Un	200,00	18753	CINARIZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21398)			
96	Un	1.000,00	18752	CINARIZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 75MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21398)			
97	FR	5.000,00	22860	CIPROFIBRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
98	Un	5.000,00	18754	CIPROFLOXACINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 400 MG EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS 100 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (19964)			
99	Un	8.000,00	15914	CIPROFLOXACINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
100	Un	1.000,00	18756	CLINDAMICINA - APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 300MG/2ML( 150MG/ML ).CADA AMPOLA DE 2ML EQUIVALE A 300MG DE CLINDAMICINA. . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. .			
101	Un	500,00	18757	CLINDAMICINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS. DOSAGEM : 300MG CADA CAPSULA. . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
102	FR	5.000,00	22861	CLOMIPRAMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
103	Un	500,00	18758	CLONAZEPAM - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21268)			
104	Un	71.000,00	15916	CLONAZEPAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
105	Un	1.000,00	22894	CLONIDINA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 150MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
106	Un	2.000,00	15918	CLOPIDOGREL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
107	Un	4.900,00	18760	CLORANFENICOL + ASSOCIAÇÕES - APRESENTAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA, DOSAGENS (1):CLORANFENICOL 10MG + FIBRINOLISINA 1U(LOOMIS), DOSAGENS (2): DESOXIRRIBONUCLEASE666U(19893). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

108	Un	600,00	18762	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 19,1 %. AMPOLASDE 10ML . NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE .			
109	Un	1.400,00	18761	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 POR CENTO (100 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE .			
110	Un	1.000,00	22895	CLORETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
111	FR	500,00	22864	CLORETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: DRÁGUA, DOSAGEM: 600MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
112	Un	400,00	16118	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: XAROPE, SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 6% 100ML / NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
113	Un	500,00	15920	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 600 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
114	Un	35.000,00	18763	CLORETO DE SODIO -DOSAGEM 0,9%- APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADODE 100 ML.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.(20434)			
115	FR	10.000,00	15928	CLORETO DE SODIO -DOSAGEM: 0,9% - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRUICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
116	Un	10.000,00	15925	CLORETO DE SODIO - DOSAGEM: 0,9% - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO, 500 ML EM FRASCO DE POLIURETANO OU TRIETANOLAMINA PARA ADMINISTRACAO DEMEDICAMENTOS QUE REAGEM AO PVC, COM INJETOR LATERAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICA, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTEE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
117	Un	2.800,00	15922	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20% NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
118	Un	10.000,00	15926	CLORETO DE SODIO - DOSAGEM: 0,9% - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL DE 250 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
119	Un	5.000,00	15923	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,9 %.AMPOLA 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
120	Un	5.000,00	15924	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO NASAL SPRAY, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO.			
121	AP	1.500,00	20533	CLORIDRATO DE ALFENTANILA- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ALFENTANILA, CADAML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 0,544MG DE CLORIDRATO DE ALFENTANILA, EQUIVALENTE A 0,5 MG DE ALFENTANILA EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJETÁVEIS E CLORETO DE SÓDIO, AMPOLAS DE 10ML CADA. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
122	AP	5.000,00	12621	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ ML			
123	AP	1.500,00	20910	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML: APRESENTAÇÃO:			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

		00		CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML, CAIXAS COM 25 FRASCOS- AMPOLA CONTENDO 10 ML. DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
124	FR	5.000,00	12638	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML GOTAS			
125	CX	1.000,00	24630	O cloridrato de moxifloxacino - 90 Comprimidos - (REVESTIDO) 400MG, é um antibiótico utilizado paratratar infecções causadas por uma variedade de bactérias. Temperatura ambiente(15-30°C). Não refrigerar ou congelar. Proteção à luz: necessária			
126	CX	1.000,00	24631	Cloridrato de Moxifloxacino - Injetável (solução) 400 mg/250 mL. O cloridrato de moxifloxacino é um antibiótico utilizado para tratar infecções causadas por uma variedade de bactérias. Temperatura ambiente (15-30°C). Não refrigerar ou congelar. Proteção à luz: sim, necessária			
127	FR	2.000,00	22863	CLORIDRATO DE PROTAMINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO 25 AMPOLAS DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO,DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
128	FR	1.200,00	20538	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG, EMBALAGENS CONTENDO 5 FRASCOS-AMPOLA DE 2 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
129	FR	4.000,00	15931	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
130	FR	500,00	15929	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE .			
131	FR	200,00	15930	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
132	Un	200,00	18765	CLOTRIMAZOL - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL , DOSAGEM: 2% BISNAGA COM 20G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTAVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
133	Un	200,00	18764	CLOTRIMAZOL - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL , DOSAGEM: 1%, BISNAGA COM 35G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTAVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
134	Un	400,00	15895	COLÍRIO ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTALMICA, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
135	Un	100,00	22891	COLIRIO NITRATO DE PRATA 1% - APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, COMPOSIÇÃO: NITRATO DE PRATA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
136	Un	10.000,00	15861	COLTRAX APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM:4MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR ADATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

137	Un	500,00	20222	CURATEC HIDROGEL - APRESENTAÇÃO: CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS SECAS, POUCO ÚMIDAS E DE MÉDIA LIBERAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRESENÇA DE TECIDO MORTO, PODENDO SER USADO EM ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E POR PRESSÃO, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ABRASÕES E LACERAÇÕES. 30G DE POMADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
138	Un	500,00	20223	DELTAMETRINA SHAMPO - APRESENTAÇÃO: SHAMPOO 0,2MG/ML - FRASCO DE 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE			
139	FR	1.500,00	15932	DESLANOSIDEO - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
140	Un	1.000,00	20224	DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: FRASCO DE, DOSAGEM: SUSPENSÃO ORAL NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.			
141	Un	15.000,00	15937	DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
142	FR	1.100,00	15933	DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: BISNAGA, DOSAGEM: 10 G POMADA 0,1% NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
143	Un	500,00	18768	DEXAMETASONA-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4MG CADA COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MS.			
144	Un	5.880,00	18769	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL EMBALAGEM SUSPENSÃO COM 120 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE			
145	Un	5.000,00	15938	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
146	Un	1.000,00	22686	DEXMEDETOMIDINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 118MCG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
147	Un	15.000,00	15940	DIAZEPAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 05 MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
148	Un	50.000,00	15941	DIAZEPAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
149	Un	8.000,00	15942	DIAZEPAM - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
150	cp	10.000,00	12657	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO			
151	AP	30.000,00	8060	DIAZEPAN 10MG 2ML			
152	cp	5.000,00	12658	DIAZEPAN 5MG CP			
153	Un	5.000,00	18770	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE			
154	Un	14.200,00	18771	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRONO MS.			
155	Un	500,00	15945	DICLOFENACO RESINATO .SUSPENSÃO ORAL EM GOTAS . CONCENTRAÇÃO : 15MG/1ML. FRASCOCOM 20 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM O Nº DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
156	Un	800,00	18772	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
157	Un	1.000, 00	15947	DIMETICONA - APRESENTACAO: GOTAS, DOSAGEM: 75 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
158	Un	4.000, 00	18776	DIMETICONA APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO. DOSAGEM: 40MG NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , O LOTE E REGISTRO NO MS.			
159	AP	1.500, 00	20909	DIMORF 0,2MG ( MORFINA) - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2MG/ML .NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
160	Un	200,00	18777	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG RESPECTIVAMENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE.			
161	Un	5.000, 00	18779	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 50 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
162	Un	15.000 ,00	15950	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
163	Un	16.100 ,00	15951	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 ML COM 1 G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
164	Un	10.000 ,00	15952	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 ML COM 1 G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
165	Un	2.500, 00	15954	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 12,5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
166	Un	500,00	18780	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (20147)			
167	Un	2.500, 00	15957	DOPAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
168	FR	3.000, 00	22865	DOXAZOSINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
169	Un	2.800, 00	16122	DRAMIM B6 - APRESENTACAO: INJETAVEL AMPOLA 1ML, DOSAGEM: DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG / NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO,DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
170	Un	3.000, 00	18775	DRAMIM B6 DL APRESENTACAO: COMPRIMIDO DOSAGEM: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
171	Un	500,00	18774	DRAMIM B6 DL APRESENTACAO: GOTAS DOSAGEM: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DAFABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
172	Un	1.500, 00	18773	DRAMIM B6 DL/EV APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
173	FR	10.000,00	22866	DULOXETINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
174	CX	10.000,00	18367	DULOXETINA 60 MG			
175	Un	500,00	22687	EFEDRINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
176	Un	2.000,00	15958	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
177	Un	2.000,00	15959	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.			
178	Un	5.000,00	15960	ENOXAPARINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 80MG/0,8ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
179	Un	1.000,00	18783	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NOMS. (20841)			
180	Un	1.000,00	18785	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 20MG/0,2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
181	Un	600,00	18784	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. (20840)			
182	Un	8.000,00	18786	EPINEFRINA (ADRENALINA) - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
183	Un	2.000,00	15964	ERGOMETRINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
184	Un	1.000,00	22896	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250MG+50MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
185	Un	3.000,00	18787	ESPIRAMICINA 500MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
186	Un	1.000,00	15965	ESPIRONOLACTONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
187	Un	1.000,00	15966	ESPIRONOLACTONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
188	Un	1.000,00	15967	ESPIRONOLACTONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
189	Un	500,00	18781	ETHAMOLYN - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/ML, OLEATO DE MONOETANOLAMINA 0.05G/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

190	Un	1.000,00	15968	ETILEFRINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
191	AP	1.000,00	23031	ETOMIDATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 2MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
192	Un	50.000,00	18788	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
193	Un	7.000,00	18789	FENITOINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML (250 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
194	FR	5.000,00	22867	FENOBARBITAL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 40MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
195	Un	40.000,00	18790	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO			
196	Un	4.000,00	15972	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
197	Un	400,00	18792	FENOFIBRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
198	Un	5.000,00	15975	FENOTEROL BROMIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, DOSAGEM: 5MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
199	Un	200,00	16126	FENTANILA, CITRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL SEM CONSERVANTE, DOSAGEM: 0,0785 MG/1ML (50MCG/ML) EM AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
200	Un	2.000,00	15976	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - APRESENTACAO: INJETAVEL IM, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
201	Un	2.000,00	15977	FLUCONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
202	Un	500,00	18791	FLUFENAN DEPOT 25MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
203	Un	1.000,00	15978	FLUMAZENIL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
204	Un	1.000,00	15979	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
205	FR	2.000,00	22868	FORMOTEROL + BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 6/200 MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
206	FR	2.000,00	22869	FORMOTFORMOTEROL + BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO:			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

		00		CAPSULA PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 12/400 MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
207	Un	7.200,00	18782	FRUTOVITAM 10 ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
208	Un	6.000,00	18793	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML AMPOLA C/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
209	Un	2.000,00	15980	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
210	Un	300,00	18794	GABAPENTINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300MG CADA COMPRIMIDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
211	Un	500,00	18797	GELOL SPRAY - APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, DOSAGEM: SALICILATO DE METILA 2ML, CANFORA 2G MENTOL A, 50G, ESSENCIA DE TEREBINTINA, 5ML ESSENCIA DE MOSTARDA, 0,50 G ESSENCIA DE ALFAZEMA, 1ML ALCOOL ETILICO E PROPELENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
212	FR	1.000,00	22870	GENFIBROZILA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 900 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
213	Un	500,00	19815	GENFIBROZILA 600 MG			
214	Un	4.000,00	22688	GENTAMICINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 160MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
215	Un	4.000,00	15985	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
216	Un	4.000,00	18795	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
217	Un	2.000,00	15986	GLIBENCLAMIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
218	Un	10.000,00	18798	GLICERINA 12% FRASCO COM 500 ML COM SONDA			
219	cp	5.000,00	8823	GLICLAZIDA 30MG			
220	cp	5.000,00	20152	GLICLAZIDA 60MG			
221	Un	600,00	18799	GLUCONATO DE CALCIO 10% - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100MG/ML, AMPOLA DE 10 ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
222	Un	600,00	18800	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
223	Un	200,00	18801	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, DOSAGEM: 2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21468)			
224	Un	30.000	15989	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

		,00		NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
225	Un	5.000,00	15990	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
226	Un	1.350,00	18802	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG. AMPOLADE 1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21480)			
227	Ap	1.000,00	20535	HEMITARTARATO DE METARAMINOL- SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML , CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: HEMITARTARATO DE METARAMINOL , 19 MG (EQUIVALENTE A 10 MG DE METARAMINOL) VEÍCULO ESTÉRIL. 1,0 ML (VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO). NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
228	Un	2.000,00	18803	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE (20839)			
229	Un	2.964,00	15994	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (5.000 UI/1ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
230	Un	1.000,00	22689	HIDRALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
231	Un	1.000,00	18804	HIDRALAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM : 20MG/ML ,AMPOLAS DE IMLCADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRONO MS. .			
232	Un	5.000,00	19924	HIDRALAZINA 50 MG			
233	Un	1.500,00	15995	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
234	Un	20.000,00	15997	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 100 MGNA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
235	Un	15.000,00	18805	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 500 MGNA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
236	Un	2.000,00	15998	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - ANTIÁCIDO ,COADJUVANTE NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS GÁSTRICAS,DUODENAI E ESOFAGITE DE REFLUXO. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/1ML.USO ADULTO E PEDIÁTRICO .FRASCO COM 100 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
237	Un	300,00	22690	HIDROXIZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM 2MG/ML EM FRASCO CONTENDO 100ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
238	Un	60.000,00	18806	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGIDTRO NO MS.			
239	Un	25.000,00	18807	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 50 MG/ML NA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NOMS.			
240	Un	2.500,00	18808	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE			
241	Un	200,00	18809	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO			
242	Un	5.600,00	16003	IPRATROPIO, BROMETO - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, DOSAGEM: 2,5 MCG/ML (0,250 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
243	Un	1.000,00	22897	ISSORBIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
244	cp	5.000,00	2247	ISSORBIDA 20MG			
245	Un	510,00	16006	ISSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.			
246	Un	25.000,00	18810	ISSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEMDEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS. (20881)			
247	Un	1.700,00	18811	ISSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE (20884)			
248	Un	500,00	22871	ITRACONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
249	Un	4.000,00	18813	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIODA SAUDE. (19990)			
250	Un	300,00	18723	KOLLAGENASE - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA, DOSAGEM: 0,6U/G, CONTEM 30 G CADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRONO MS.			
251	Un	2.700,00	16111	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G , COLAGENASE 0,6U/G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
252	Un	500,00	18814	LACTULONA- APRESENTACAO: XAROPE EM FRASCO DE PLASTICO DE 120ML, DOSAGEM: CONCETRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE, NOS SABORES AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. NA EMBALAGEMDEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
253	Un	1.000,00	16127	LEVOFLOXACINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, USO ORAL DOSAGEM: 500 MG, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
254	Un	500,00	16163	LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) APRESENTACAO: COMPRIMIDO EM 25MG, COMPOSICAO: EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
255	Un	300,00	16164	LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, DOSAGEM: 40MG/1ML / NA EMBALAGEM DEVERA			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
256	Un	10.000,00	22872	LEVOMEPROMAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
257	Un	10.000,00	22873	LEVONORGESTREL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
258	Un	15.000,00	18815	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. (19709)			
259	Un	10.000,00	22875	LEVOTIROXINA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE			
260	Un	15.000,00	22874	LEVOTIROXINA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MCG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
261	Un	3.000,00	16009	LIDOCAINA, CLORIDRATO COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2% POR CENTO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADEE NUMERO DO LOTE.			
262	Un	6.000,00	16010	LIDOCAINA, CLORIDRATO SEM VASO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 POR CENTO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
263	Un	350,00	16012	LIDOCAINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: SPRAY, DOSAGEM: 100 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
264	Un	1.900,00	18816	LIDOCAINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: GEL ANESTESICO, DOSAGEM: 20 MG/ML(21189)			
265	Un	10.000,00	16013	LORATADINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
266	Un	5.000,00	16014	LORATADINA - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 1MG/1ML. FRASCO CONTENDO 100 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
267	Un	1.000,00	18817	LOSARTANA POTASSICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.(20230)			
268	Un	12.000,00	16016	LOSARTANA POTASSICA- APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
269	Un	3.000,00	18818	LOSARTANA POTASSICA- APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (20229)			
270	AP	1.000,00	23032	MANITOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, DOSAGEM: 20%.QUANTIDADE: 250ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
271	Un	3.000,00	16018	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NUMERO DO LOTE E DATA DEFABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
272	Un	3.000,00	20226	MEROPENEM 1G - APRESENTAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

		00		INJETÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
273	Un	3.000,00	20225	MEROPENEM 500MG - APRESENTAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
274	Un	1.000,00	22691	METADONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
275	Un	1.000,00	16020	METFORMINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG, Nº REGISTRO MS, LOTE DATA DE FAB. E VALIDADE.			
276	Un	1.500,00	16019	METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
277	Un	6.000,00	18819	METILDOPA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
278	Un	35.000,00	16021	METILDOPA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
279	Un	11.040,00	16024	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
280	Un	1.500,00	18820	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
281	Un	1.856,00	18821	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 0,4 PORCENTO (4 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
282	Un	5.000,00	19402	METOPROLOL 25 MG.			
283	Un	4.000,00	18822	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: 5MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
284	Un	1.000,00	18826	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: GEL VAGINAL DOSAGEM: 100MG/G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
285	Un	1.500,00	22692	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
286	Un	1.000,00	22693	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: GEL VAGINAL DOSAGEM: 100MG/G. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
287	Un	3.000,00	16027	METRONIDAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
288	Un	1.000,00	18825	MICONAZOL - APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. (21606)			
289	Un	3.000,00	18828	MIDAZOLAM - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 15 MG/3ML . AMPOLAS DE 3ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
290	Un	3.000,00	18827	MIDAZOLAM - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

		00		DOSAGEM: 5 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E			
291	Un	300,00	16031	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
292	Un	400,00	18829	MORFINA SULFATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
293	Un	1.500,00	18830	MORFINA SULFATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1MG/ML .NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E UME RO DO LOTE			
294	Un	1.000,00	18832	N-ACETILCISTEINA - APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETAVEL .A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
295	Un	1.000,00	16046	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 6,67 MG/ML + 333,3 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO,VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
296	Un	1.600,00	20227	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÁ CNSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
297	Un	5.000,00	16131	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, USO ORAL, DOSAGEM:DIPIRONA SODICA 250MG + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLMINA 10MG / NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
298	Un	6.000,00	18833	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 4MG/ML + 500MG/ML .NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO,VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
299	Un	500,00	18831	NALOXONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML, AMPOLAS DE 1ML CADA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
300	Un	5.000,00	22876	NAPROXENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
301	Un	10.000,00	17903	NEBIVOLOL 5 MG.			
302	AP	1.200,00	20539	NEOCAÍNA 0,5% 20ML COM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA EM EXCESSO ENANTIOMÉRICO DE 50% COM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25% - 0,50%, CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
303	AP	1.200,00	20541	NEOCAÍNA PESADA - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50%, CAIXAS CONTENDO 20 AMPOLAS DE 4ML E 40 AMPOLAS DE 4ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRONO MS			
304	AP	1.200,00	20540	NEOCAÍNA S/ VASO - ANESTÉSICO NEOCAÍNA 0,5% 1:200.000. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
305	AP	1.200,00	20542	NEOCAÍNA® 0,5%- CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 40 AMPOLAS DE 4 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS. NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
306	Un	2.600,00	16048	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/1 G + 250 UI/GRAMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
307	FR	1.000,00	24635	Neosoro (cloridrato de nafazolina): Solução gotas. Embalagem contendo 1 frasco com 30mL.			
308	Un	1.500,00	18834	NIFEDIPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG SUB LINGUAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
309	Un	1.000,00	18835	NIFEDIPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (20911)			
310	Un	500,00	18836	NIFEDIPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20MG RETARD NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
311	Un	5.000,00	18839	NISTATINA - APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
312	Un	5.000,00	19381	NITROFURANTOINA 100 MG			
313	Un	1.000,00	20229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 5 FRASCO-AMPOLA +5 AMPOLAS DILUENTE +5 ENVELOPES FOTOPROTETORES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.			
314	Un	2.000,00	18840	NORADRENALINA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 2MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
315	Un	5.000,00	18837	NORIPURUM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML . NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
316	Un	1.000,00	18838	NORIPURUM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, DOSAGEM: FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML . NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
317	Un	5.000,00	22877	NORTRIPTILINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
318	Un	5.000,00	22878	NORTRIPTILINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
319	Un	5.000,00	18841	NUBAIN - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 10MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
320	Un	1.760,00	16053	OLEO GIRASSOL DERMAEX - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OLEOSA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
321	Un	200,00	16135	OLEO MINERAL PURO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OLEOSA ORAL, DOSAGEM: 100%, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
322	Un	30.000	18842	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

		,00		MG ,NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MS.			
323	Un	20.000,00	16055	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM:40 MG.			
324	Un	5.000,00	16057	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 8 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
325	Un	10.000,00	18843	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
326	Un	500,00	22879	OSETAMIVIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
327	Un	500,00	22694	OSETAMIVIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
328	Un	5.000,00	22880	OXACILINA - APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 1GRAMA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
329	FR	5.000,00	20231	OXACILINA 1G- APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1G DE OXACILINA BASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
330	FR	5.000,00	20230	OXACILINA 500MG - APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG DE OXACILINA BASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
331	Un	15.000,00	18844	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
332	Un	5.000,00	18845	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 750MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
333	Un	2.600,00	18846	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 100 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
334	Un	10.000,00	22881	PAROXETINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
335	Un	300,00	18847	PENTOXIFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. (21019)			
336	Un	500,00	18848	PENTOXIFILINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 20 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE			
337	Un	2.000,00	22695	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
338	Un	2.000,00	22882	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
339	Un	6.000,00	18850	PETIDINA (MEPERIDINA) - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (21420)			
340	Un	5.000,00	20232	PRALIDOXIMA - APRESENTAÇÃO: VIA INTRAVENOSA, PÓ INJETÁVEL 200MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.			
341	Un	2.000,00	22883	PRALIDOXIMA- APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 200MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
342	Un	2.400,00	22884	PREDNISOLONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 3MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
343	FR	2.400,00	16066	PREDNISOLONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 1MG/1ML (5 MG/5ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
344	Un	30.000,00	18851	PREDNISONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE (19636)			
345	Un	28.000,00	18852	PREDNISONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE(19637)			
346	Un	10.000,00	2531	PREGABALINA 75 MG			
347	Un	400,00	16069	PROMETAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
348	Un	5.700,00	16070	PROMETAZINA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/2ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
349	cp	500,00	12734	PROPATILNITRATO 10 MG			
350	Un	500,00	16071	PROPOFOL - APRESENTAÇÃO: EMULSAO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 20ML, DOSAGEM: 10MG/1MLNA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
351	Un	2.000,00	16072	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
352	AP	1.200,00	20543	PROSTIGMINE- NEOSTIGMINE,AMPOLAS CONTENDO 0,5 MG/1 ML DE METILSULFATO DO ÉSTER DIMETILCARBÂMICO DE (3-HIDROXIFENIL) TRIMETILAMÔNIO.EXCIPIENTE: 8 MG DE CLORETO DE SÓDIO POR ML, ÁGUA PARA INJEÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ 1 ML - CAIXA COM 50 AMPOLAS,USO ADULTO E PEDIÁTRICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
353	CX	2.000,00	22685	PROTAMINA - INJETÁVEL, DOSAGEM 10ML 25 AMPOLA DE 5 ML			
354	Un	2.000,00	12247	QUETIAPINA 100 MG			
355	Un	4.000,00	16073	RANITIDINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
356	Un	12.000,00	16136	RANITIDINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/2ML (25 MG/1ML), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
357	Un	500,00	18853	REPELENTE GESTANTE - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO OU			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

				AERROSSOL 100 A 200ML,(EXPOSIS REPELENTE), FEITO A BASE DE DIETILTOLUAMIDA (DEET) E IR3535,QUE NECESSARIAMENTE POSSUA NA FORMULA A ICARIDINA, COM CONCETRAÇÃO D 10 A 25 %.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
358	Un	2.500,00	22885	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
359	cp	5.000,00	2324	RISPERIDONA 1 MG			
360	cp	5.000,00	13464	RISPERIDONA 2MG			
361	Un	5.000,00	22886	RIVAROXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
362	Un	5.000,00	22887	RIVAROXABANA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
363	cp	5.000,00	10952	RIVAROXABANA 20 MG			
364	Un	1.000,00	22696	ROPIVACAINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10MG/ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
365	Un	10.000,00	16815	ROSUVASTATINA 10 MG			
366	Un	100,00	19912	ROSUVASTATINA 20 MG			
367	Un	3.000,00	18854	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ASSOCIAÇÃO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERODO LOTE			
368	Un	100,00	22697	SALBUTAMOL + ASSOCIAÇÕES - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM 2MG+100MG/5ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
369	Un	5.000,00	22888	SALBUTAMOL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INALATÓRIA, DOSAGEM: 100MCG/DOSE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
370	Un	200,00	16076	SALBUTAMOL, SULFATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
371	Un	150,00	16075	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4MG/1ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
372	Un	500,00	18857	SELOZOK - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 1MG/ML, AMPOLA DE 5ML. . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. .			
373	Un	500,00	18858	SELOZOK 50MG - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50MG CADA COMPRIMIDO.. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. .			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

374	Un	1.000,00	16077	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
375	FR	1.200,00	20545	SEVORANE® (SEVOFLURANO) É FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 1 FRASCO DE 100 ML OU 250 ML, NA EMBALAÇEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
376	Un	1.000,00	18859	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE (20466)			
377	Un	1.000,00	16080	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
378	Un	1.000,00	16078	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.			
379	Un	12.000,00	16082	SOLUCAO DE GLICOSE - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO C/INJETOR LATERAL, DOSAGEM: 5 % FRASCO 250 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
380	Un	12.000,00	16083	SOLUCAO DE GLICOSE - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5 % FRASCO 500ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
381	Un	2.000,00	16085	SOLUÇÃO DE GLICOSE - APRESENTAÇÃO-INJETÁVEL, DOSAGEM 25%, 10 ML EM AMPOLA PLÁSTICAFLEXÍVEL NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DOLOTE.			
382	Un	5.000,00	16081	SOLUÇÃO DE GLICOSE - APRESENTAÇÃO - INJETÁVEL , DOSAGEM 5% - SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO DE 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
383	Un	3.000,00	16084	SOLUCAO DE GLICOSE - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 50 % 10ML EM AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL . NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
384	Un	5.000,00	18860	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADODE 500 ML, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE LOTE E REGISTRO NO MS.			
385	Un	4.000,00	16086	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO DE500 ML, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO)NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
386	Un	1.000,00	18879	SORINE APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS EM, COMPOSICAO: EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
387	Un	19.800,00	16090	SORO GLICOFISIOLÓGICO - APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO DE 1000 ML. DOSAGEM: GLICOSE 5%(50MG/ML) + CLORETO DE SÓDIO 0,9%(9 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
388	Un	19.650,00	16089	SORO GLICOFISIOLÓGICO - APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO DE 250 ML. DOSAGEM: GLICOSE 5%(50MG/ML) + CLORETO DE SÓDIO 0,9%(9 MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

389	Un	29.700,00	16088	SORO GLICOFISIOLOGICO - APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO DE 500 ML, DOSAGEM: GLICOSE 5% (50 MG/1ML) + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
390	Un	10.000,00	22889	SUBGALATO DE BISMUTO - APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM: 20%. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
391	Un	1.000,00	20233	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG - APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.			
392	Un	1.000,00	20234	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG - APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.			
393	Un	8.900,00	18861	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG NA EMBALAGEM. DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.			
394	Un	3.000,00	18862	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 800 MG + 160MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
395	Un	300,00	18863	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO, DOSAGENS: 80 MG/5 ML +16 MG/5 ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
396	Un	1.000,00	18864	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA INJETAVEL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
397	Un	2.000,00	16092	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
398	Un	1.500,00	16094	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
399	Un	600,00	16096	SULFATO DE MAGNESIO - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL A 10% POR CENTO, DOSAGEM: 100 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
400	Un	2.200,00	18865	SULFATO FERROSO - FORMA FARMACEUTICA: FRASCO, DOSAGEM: gotas NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
401	cp	5.000,00	14596	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO			
402	Un	1.000,00	22698	SULTAMICILINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1,5GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
403	Un	200,00	16099	SUXAMETONIO SUCCINILCOLINA, CLORETO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

404	Un	1.000,00	22699	TAZOCIN - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 2,25G. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
405	Un	6.000,00	18867	TAZOCIN 4G - - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: CADA FRASCO-AMPOLA DE DOSE ÚNICA DE TAZOCIN4, 5G CONTEM PIPERACILINA SODICA EQUIVALENTE A 4G DE PIPERACILINA BASE E TAZOBACTAM SODICO EQUIVALENTE A 500MG DE TAZOBACTAM BASE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
406	FR	1.200,00	20546	TENOXICAM - EMBALAGEM COM 50 FRASCOS-AMPOLAS CONTENDO 20MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
407	Un	200,00	18874	TEOFILINA APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 200MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR ADATA, FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
408	Un	1.000,00	16100	TERBUTALINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: COM DOSAGEM DE 0,5 MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
409	KT	150,00	20548	TESTE DE UREASE UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO IN VITRO DA BACTÉRIA H. PYLORI EM TECIDO DE MUCOSA GÁSTRICA (BIOPSIA) COLHIDA POR ENDOSCOPIA.REGISTRO ANVISA/M.S.			
410	Un	1.500,00	22700	TRAMADOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100MG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
411	Un	1.000,00	18869	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
412	Un	200,00	18870	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO GOTAS, DOSAGEM: 100 MG/ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NOMS.			
413	Un	10.000,00	16102	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50MG/1ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
414	Kg	10.000,00	19737	TRIANGULO BRANCO UNIVERSAL			
415	Un	400,00	18871	TRIDIL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG, AMPOLAS DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
416	Un	400,00	18872	TRIDIL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 50MG, AMPOLAS DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
417	Un	1.000,00	18875	VANCOMICINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO IMJETAVEL, DOSAGEM: 500MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
418	Un	20.000,00	16104	VARFARINA SODICA - APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

419	Un	10.000,00	17749	VENLAFAXINA 75 MG.			
420	Un	500,00	18877	VERAPAMIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.			
421	Un	1.000,00	22890	VERAPAMIL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG/2ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
422	Un	1.000,00	16140	VERAPAMIL - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/2ML, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.			
423	Un	600,00	16141	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6)+ NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO / NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
424	Un	12.000,00	16106	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			

### **3 DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG através do setor de compras.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designado-informados pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre- MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

### **4 JUSTIFICATIVA**

4.1. O presente registro de preços justifica-se em razão da necessidade de aquisição em tempo contínuo



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

de medicamentos que serão utilizados na rede municipal de saúde, atendendo ao Hospital Municipal e às Unidades Básicas de Saúde. Assim sendo, a referida modalidade é eficaz no sentido de possibilitar compras eventuais, conforme as necessidades destas unidades referendadas, o que torna a execução eficiente das atribuições da Saúde Municipal, haja vista as reais necessidades de utilização de diversos medicamentos.

## **5 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

- 5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 5.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

## **7 DA ENTREGA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Serra do Salitre – MG, diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde sito, Avenida Estados Unidos nº 455, Bairro Nações – Serra do Salitre/MG, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

- 7.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 7.4. Os produtos legalmente exigidos deverão possuir o certificado de Boas Práticas de Fabricação<sup>1</sup>.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 7.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designado-informados pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 7.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

## **8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. A fiscalização do serviço será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 da Lei Federal N.º 8.666/93).
- 8.4. A gestão do contrato da Secretaria de Saúde será realizada pela Servidora Amanda de Melo da Silva, CPF nº 323.107.918-73.
- 8.5. Parágrafo Primeiro – A fiscalização de que se trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal 8.666/93).
- 8.6. Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço/produto em desacordo com a ata/contrato.

## **9 DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS**

- 9.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1 As aquisições referente aos medicamentos correrão à conta das dotações e fontes correntes a seguir apresentadas:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>DE DE</b>	02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 – FONTE 102
		02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 – FONTE 159
		02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 – FONTE 102
		02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 – FONTE 159

<sup>1</sup>É um documento, expedido pela Anvisa, que atesta que a empresa produtora cumpre com as boas práticas de fabricação e controle para determinada linha de produção da empresa. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Aquisições De Medicamentos Para Assistência Farmacêutica No SUS – Orientações Básicas, Brasília/DF, 2006.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Serra do Salitre/MG, 31 de Março de 2021.

---

**Andreia Fernandes Da Silva Borges**  
**Secretaria Municipal De Saúde**



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 25/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

Serra do Salitre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Nome e Assinatura do Profissional**  
**Representante Legal da Empresa**



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 25/2021

Prezado Senhor,

A empresa. . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). . . . ., CPF nº . . . . ., Carteira de Identidade nº . . . . ., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

***Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.***

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2021.

---

**Nome e Assinatura do Profissional**  
**Representante Legal da Empresa**



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 25/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão, objetivando o Registro de Preços para Futura aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

---

**Nome e Assinatura do Profissional  
Representante Legal da Empresa**



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 45/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: BANCO:

AGENCIA:

CONTA:

NOME DO SIGNATÁRIO:

CPF:

IDENTIDADE:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....)

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de Serra do Salitre/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Serra do Salitre/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias. DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Nome e Assinatura do Profissional**  
**Representante Legal da Empresa**



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 25/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sobo Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão, objetivando o Registro de Preços para Futura aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Serra do Salitre/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente.

---

**Nome e Assinatura do Profissional  
Representante Legal da Empresa**



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 25/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

Serra do Salitre/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

---

Nome e Assinatura do Profissional  
Representante Legal da Empresa



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

**ANEXO VIII - MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Jose Wanderley, nº 171, Centro de Serra do Salitre/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 853.434.126-53, portador da cédula de identidade sob o nº MG-4.253.810 residente e domiciliado nesta cidade de Serra do Salitre e a empresa (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ nº. (QUALIFICAR), Endereço (QUALIFICAR), Representante (QUALIFICAR), doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS constantes e referentes ao – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, visando a eventual contratação da empresa para executar o objeto presente nesta ata, em conformidade com a Lei 8.666/93 e atendimento ao Decreto nº 7892/13, reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço para futura aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assim como a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2021 e demais elementos contidos no Processo Licitatório nº 25/2021

<b>Fornecedor</b>
<b>CNPJ/MF</b>
<b>Endereço</b>
<b>Representante</b>
<b>CPF</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro da sequência da classificação do certame, com



os licitantes que aceitaram a se cadastrarem nas condições, preços, marcar e produtos registrados pelo fornecedor vencedor do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

#### **4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

4.4 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.5. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

#### **6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à autoridade competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a autoridade competente convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, a Autoridade Competente procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

## **9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## **10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.



## **11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Órgão Gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **14. DO FORO**

14.1. Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Serra do Salitre/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

---

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ASSINATURA E CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## **ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Jose Wanderley, nº 171, Centro de Serra do Salitre/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 853.434.126-53, portador da cédula de identidade sob o nº MG-4.253.810 residente e domiciliado nesta cidade de Serra do Salitre e a empresa (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ nº. (QUALIFICAR), Endereço (QUALIFICAR), Representante (QUALIFICAR), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO de Compra e Venda referente ao PROCESSO Nº 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 visando a eventual contratação da empresa para executar o objeto presente nesta ata, em conformidade com a Lei 8.666/93 e atendimento ao Decreto nº 7892/13 reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

1.1 - O presente contrato é celebrado, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores (Lei 8883/94) e Lei 10520/2002.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a futura aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 - O objeto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a fiscalização enquanto durar o fornecimento.

3.2 - A gestão do contrato da Secretaria de Saúde será realizada pela Servidora Amanda de Melo da Silva, CPF nº 323.107.918-73.

#### **4- CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

4.1 - A referida empresa foi vencedora do(s) item(s) ..... do certame referência.

#### **5- CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos medicamentos mediante apresentação da nota fiscal no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias.

#### **6- CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

6.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária a seguir:



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 – FONTE 102
<b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E</b>	02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 – FONTE 159
<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>	02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 – FONTE 102
	02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 – FONTE 159

## **8- CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1 O prazo de duração do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando – se na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

## **9- CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.1.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.1.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.1.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.1.7. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.1.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.1.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.1.11. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.1.12. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

### **9.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2.2. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

9.2.3. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

9.2.4. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

9.2.5. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

9.2.6. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.



## **10- CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1** A entrega do objeto será de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes.

**10.2** Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

**10.3** Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Serra do Salitre- MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

11.2 Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

11.3 Apresentar documentação falsa;

11.4 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.5 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

11.6 Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

11.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.8 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo município de Serra do Salitre- MG caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

11.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG poderá ser garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à prestação de serviços, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) Multa Moratória no percentual de 0,1% (um décimo) por cento, calculado por dia de atraso, limitado a 2% (dois por cento), aplicado sobre o e o valor da parcela não cumprida em atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.11 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.12 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.

Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:**

12.1 - Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**C.N.P. J: 18.468.058/0001-20**

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 - Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

Serra do Salitre/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ASSINATURA E CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_